



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.484, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 678.517,70 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

|                                                                       |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Suplementação (+):                                                    | R\$ 678.517,70 |
| 02 - Poder Executivo                                                  |                |
| 02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos |                |
| 15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas                  |                |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                       | R\$ 678.517,70 |
| F.R.: 2.500                                                           |                |
| 2 Recursos de Exercícios Anteriores                                   |                |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| Superávit financeiro: | R\$ 678.517,70 |
|-----------------------|----------------|

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

| P. A      | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE DE<br>RECURSOS | VALOR A<br>SUPLEMENTAR |
|-----------|------------------------|----------------------|------------------------|
| 0003.1064 | 4.4.90.51              | 2.500                | R\$ 678.517,70         |

Superávit Financeiro:

| FONTE DE<br>RECURSOS | DISPONIBILIDADE<br>FINANCEIRA 2022 | RESTOS A<br>PAGAR 2022 | SUPERÁVIT DO<br>EXERCÍCIO |
|----------------------|------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| 2.500                | R\$ 4.633.146,55                   | R\$ 251.529,84         | R\$ 4.381.616,71          |

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 27 de março de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 27/03/2023 às 17:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1586929** e o código verificador **D45826CA**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/03/2023**, edição **310 SUPLEM**, página **29** e código verificador **10461**.

Referência: [Processo nº 19-4022/2023](#).

Docto ID: 1586929 v1